Projeto de Lei nº 2396, de 18 de janeiro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.500,00(CENTO E DEZ MIL REAIS E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º**-** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.351/2017, no valor total de R$ 110.500,00 (Cento e Dez Mil e quinhentos Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Do Trabalho E Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 –Fundo Municipal Da Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 30 – Assistência SocialComunitária - Proteção Social Básica

PROJETO: 2.155 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

ELEMENTO:3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas...................................................................................R$ 35.000,00

ELEMENTO:3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais...............R$7.000,00

ELEMENTO:3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais................R$ 4.000,00

ELEMENTO:3.3.90.14.00.00 – Diárias...................................R$ 3.000,00

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo...............R$ 40.500,00

ELEMENTO:3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..........................................................................R$ 3.000,00

ELEMENTO:3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros- PF......................................................................................R$ 4.000,00

ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.......................................................................................R$ 4.000,00

ELEMENTO:4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.......................................................................R$ 10.000,00

Recurso: 1144 – PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ................................................................................R$ 110.500,00

# Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

# §1º - os recursos oriundos do MinistériodoDesenvolvimento Social (Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS) - no valor de............................................................R$ 78.000,00

# §2º - os recursos oriundos de Superávit Financeiro – no valor de......................................................R$ 32.500,00

Art. 3º **-** Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018 em seus anexos, no que couber.

Art. 4º **-** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí,18de janeiro de 2018.

# ClaudiomiroGamst Robinson

**PrefeitoMunicipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2396/2018, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2018.

Ocorre Nobres Edis, que o Município realizou a adesão ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação.

Entretanto devido a necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí,18de janeiro de 2018.

# ClaudiomiroGamst Robinson

# Prefeito Municipal